

EDITAL Nº 38/2019 – PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 1º SEMESTRE DE 2020**

**RECONVOCAÇÃO DAS MODALIDADES QUE ESTAVAM COM OS PRAZOS DE
MATRÍCULA SUSPENSOS REFERENTE A 2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO
PARA MATRÍCULA**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD** e a **COMISSÃO ESPECÍFICA** do Edital nº 38/2019 – Prograd, tornam público a reconvocação das modalidades que estavam com os prazos de matrícula suspensos, referente a 2ª Chamada e convocação para matrícula do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 1º Semestre de 2020, regulado pelo Edital nº 38/2019 – Prograd, conforme Anexo I, de acordo com as informações abaixo:

1. Os candidatos reconvocados constam no **Anexo I** desta publicação.
2. Os candidatos que foram **APROVADOS** nas modalidades **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO (A)** e **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO DA MESMA ÁREA DO CONHECIMENTO (C)** deverão realizar a matrícula institucional junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA)/Apoio Acadêmico, por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, **no período de 18 a 29 de março de 2021**, apresentando por meio do Processo Administrativo gerado a **documentação de transferência**, bem como a documentação exigida nos itens 4 e 5 desta publicação (e nos itens 6 a 9 quando neles se enquadrar), à Coordenadoria de Admissão e Matrícula, no NURCA.

2.1. Considera-se documentação de transferência a guia de transferência da instituição de origem do candidato ou o histórico acadêmico, sendo que ambos os documentos devem explicitar a situação do aluno como transferido para Universidade Federal do Acre, datados obrigatoriamente após a emissão do atestado de vagas. No caso de alunos de instituições nacionais deve ser especificada no histórico acadêmico a situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

2.2 A matrícula institucional deverá ser realizada pelo o Sistema Eletrônico de Informações – SEI e direcionada ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NURCA. O candidato deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo no SEI, realizando um pré-cadastro, submetendo digitalmente para o e-mail sei@ufac.br: RG ou CNH e Termo de Concordância e Veracidade, disponível no **Anexo II**, para que o cadastro seja habilitado no Sistema.

2.3. É imprescindível que o candidato convocado crie o perfil de Usuário Externo no SEI, por meio do link: <http://www2.ufac.br/sei/menu/acao-ao-sei-usuarios-externos>.

2.4. No endereço estabelecido no item 2.3, o candidato realizará um cadastro pessoal, preenchendo todos os campos, após enviará os documentos exigidos pelo sistema (RG ou CNH e Termo de Concordância e Veracidade, disponível no anexo II). A cartilha com todos os procedimentos passo a passo para a criação do perfil de Usuário Externo está no **Anexo III** desta publicação.

2.5 Ao realizar a matrícula institucional, é imprescindível que o candidato ao preencher a tela “Petição de Processo Novo” no SEI, na aba “Formulário de Petição – Especificação”, indique a que Edital se refere a matrícula e o curso. A tela de Petição de Processo Novo contém orientações que auxiliam ao candidato na abertura do seu processo de sua matrícula.

3. A **1ª fase da matrícula institucional** consiste no preenchimento do **Requerimento de Matrícula Institucional Anexo IV** e encaminhamento da documentação (item 4), via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

4. A **2ª fase da matrícula institucional** consistirá na **entrega obrigatoriamente das cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, na data e horário previamente agendado pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, **de todos os documentos encaminhados no Processo Administrativo, via Sistema Eletrônico SEI, listados abaixo:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar devidamente carimbado pelo órgão de supervisão estadual;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Título de eleitor para maiores de 18 anos;

- d) Comprovante de votação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio;
- g) Comprovante de residência atual;
- h) Comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional devidamente assinado/número do processo no SEI.
- i) Histórico Final do curso de origem e cópia do Diploma de Graduação, exclusivamente, para os candidatos inscritos na modalidade ingresso de graduados;

5. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.

6. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

7. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela pelo órgão competente.

8. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação.

9. A **matrícula curricular** nas modalidades **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO (A)** e **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM (C)** deverá ser solicitada até o dia **30 de março de 2021**, **por meio dos e-mails das coordenações de curso** ao qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), conforme abaixo:

- **Emails das Coordenações:**
- Bacharelado em Direito – Campus Rio Branco: direito.ccjsa@ufac.br

- Bacharelado em Direito – Campus Floresta: direito.cmulti@ufac.br
- Bacharelado em Medicina Veterinária: veterinaria.ccbn@ufac.br
- Bacharelado em Engenharia Civil: civil.ccet@ufac.br
- Bacharelado em Psicologia: psicologia.cfch@ufac.br

9.1 Orientamos que no ato da matrícula curricular o candidato aprovado, apresente histórico escolar do curso de origem com as ementas das disciplinas e/ou matriz curricular para fins de abertura de processo de aproveitamento.

9.2 A matrícula curricular deverá ser realizada pelo candidato classificado após a matrícula institucional, preferencialmente nas disciplinas do semestre letivo que estiver apto a cursar, na versão corrente da estrutura curricular do curso pleiteado, observados os pré-requisitos.

9.3 Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar a matrícula curricular no prazo estabelecido.

9.4 O candidato selecionado para uma das vagas de que trata esta Resolução terá direito à matrícula no período em que concorrer, de acordo com a escolha prévia no ato da inscrição.

9.5 A matrícula será realizada na versão corrente da estrutura curricular do curso pleiteado, devendo o candidato observar todos os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico Curricular do Curso.

9.6 A matrícula em componentes curriculares ofertados em período diverso daquele que o candidato concorreu dependerá de aprovação prévia do Colegiado do Curso.

10. Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente aos colegiados de curso, nos termos do artigo 323 e seguintes do Regimento Geral da Ufac.

11. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular nos prazos estabelecidos nesta publicação.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

Rio Branco/AC, 17 de março de 2021.

Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação

Valéria da Cunha Sampaio
Presidente da Comissão

